

Relações com Investidores  
(61) 415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

Relações com a Mídia  
(61) 415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE Nº 53 3 0000622 9

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70  
NIRE Nº 53 3 0000581 8

## FATO RELEVANTE

1. Brasil Telecom S.A. e Brasil Telecom Participações S.A. ("Brasil Telecom"), em cumprimento à Instrução nº 358 de 03 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, informam que, em 15 de novembro de 2002, foi celebrado, com empresas afiliadas da GlobeNet Communications Group Ltd. (em conjunto denominadas "Grupo GlobeNet"), Contrato de Compra e Venda de Ações e Ativos, estabelecendo a aquisição de todo o sistema de cabos submarinos de fibra ótica do Grupo GlobeNet, interligando pontos de conexão nas regiões de Nova Iorque e Miami (Estados Unidos), St. David's (Ilhas Bermudas), Fortaleza e Rio de Janeiro (Brasil) e Maiquetia (Caracas, Venezuela). A transação será realizada através da aquisição de ativos situados nos Estados Unidos, nas Ilhas Bermudas, no Brasil e na Venezuela.
2. A transação, que está condicionada à verificação de determinadas condições usuais em operações dessa natureza, será implementada pela Brasil Telecom através de sua subsidiária integral BrT Serviços de Internet S.A. ("BrTi") que, por sua vez, poderá constituir subsidiárias no exterior para realizar a aquisição dos ativos e da participação acionária situados no exterior.
3. O valor da transação será equivalente a US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), dos quais US\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) serão pagos na data do fechamento da transação e o restante, no valor de US\$19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) serão pagos no prazo de 18 (dezoito) meses após o pagamento da primeira parcela. Há certas contingências que poderão resultar em reduções do valor da transação.
4. O Grupo GlobeNet foi criado em 1998 para prover serviços de comunicação de fibra ótica nos Estados Unidos e internacionalmente entre os Estados Unidos e a América do Sul. O sistema do Grupo GlobeNet é composto por 2 (dois) anéis de cabos submarinos protegidos, representando aproximadamente 22.000 km da melhor tecnologia de cabos de fibra ótica interligando o Brasil aos Estados Unidos, passando pela Venezuela e pelas Ilhas Bermudas, com capacidade instalada de 80 Gbps, podendo chegar até 1,36 Tbps. Com esta capacidade instalada, não há expectativa de investimentos adicionais em ativo imobilizado no curto prazo.
5. Com esta transação, a Brasil Telecom prossegue com a sua estratégia de consolidação e expansão como provedora de serviços IP Banda Larga, Residencial e Corporativo, além de tornar-se proprietária de uma importante conexão ótica entre o Brasil e os Estados Unidos, fundamental para os interesses do País.

6. As Partes envidarão esforços conjuntos para dar cumprimento as condições necessárias à implementação da transação.
7. A Brasil Telecom esclarece que, em razão do disposto no parágrafo 2º do artigo 10 do Plano Geral de Outorgas ("PGO"), aprovado pelo Decreto nº 2.534/98, essa transação não abrange a aquisição de empresa prestadora de serviços de telecomunicações no Brasil e tampouco significará a prestação, direta ou indireta, pela Brasil Telecom ou pela BrTi, de outros serviços de telecomunicações, além daqueles atualmente prestados na Região II do PGO.

Brasília, 19 de novembro de 2002.

Carla Cico  
Presidente e Diretor de Relações com Investidores  
Brasil Telecom S.A.

Paulo Pedrão Rio Branco  
Diretor de Relações com Investidores  
Brasil Telecom Participações S.A.

###